

Filosofia no Ensino Médio: retroceder, jamais!

Lindoaldo Campos*

Data de submissão: 10 jul. 2012

Data de aprovação: 22 ago. 2012

Resumo

À vista das vicissitudes presentes no histórico da inserção da Filosofia no currículo do Ensino Médio, esta é uma conquista que precisa ser diuturnamente assegurada, inclusive – e, neste momento, sobretudo – a partir da prática docente no cotidiano das salas de aula. Sob esta perspectiva, o presente artigo objetiva indicar a necessidade e a premência da adoção de uma atitude reflexiva sobre o tema, propondo, para tanto, que se leve em consideração o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, tendo em mira a circunstância de que este certame certamente servirá de parâmetro para a avaliação do papel da disciplina de Filosofia (e, portanto, para a sua própria permanência) nesta importante etapa do processo educacional.

Palavras-chave: Filosofia. Ensino Médio. ENEM.

Abstract

Considering the events in history of the introduction of Philosophy into the high school's curriculum, this is an achievement that needs to be ensured day and night, including – and this time, especially – from the routine of teaching practice in classrooms. From this perspective, this article aims to indicate the need and the urgency of adoption of the a reflective attitude on the subject, to propose that this analysis takes into account the National High School Examination (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM), having in view the undoubted fact that this event will serve as a parameter for evaluating the role of the discipline of Philosophy (and, so, for their stay) in this important stage of the educational process.

Keywords: Philosophy. High School. ENEM.

Introdução

Se a Filosofia esteve ausente das escolas brasileiras durante demasiado tempo, recentemente tem-se observado uma célere e significativa sucessão

* Mestre em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

de fatos que apontam para uma mudança radical deste panorama, a exemplo de sua inclusão no currículo do Ensino Médio e da fixação de prazos peremptórios para a adoção das providências pertinentes e necessárias por todas as escolas (públicas e privadas) do país¹.

Estes, bem se vê, são passos que configuram inestimáveis avanços nas políticas públicas de educação no Brasil; marcos que sinalizam, clara e objetivamente, o reconhecimento da importância da Filosofia no processo educativo (em sentido amplo) de toda e qualquer sociedade. São conquistas, portanto, que devem ser reconhecidas e festejadas como lampejos no negrume de um percurso apinhado de lutas e desafios, mas que, por isto mesmo, doravante têm de ser diuturnamente defendidos para que sua luz não esmoreça.

Todavia, se o debate acerca da inclusão da Filosofia como componente curricular autônomo já não se trava no patamar legislativo, daí não se pretenda concluir que a polêmica tenha cessado – é de sua natureza não cessar. O que ocorreu foi apenas uma mudança de “arena”: dos parlamentos para o cotidiano das escolas, para o dia-a-dia de um sistema trespassado pela competição e sôfrego, por isto mesmo, de resultados “práticos” imediatos, consubstanciados, em suma, na aprovação em exames para ingresso nas instituições de ensino superior.

Daí porque é preciso continuar lutando, ainda uma vez e sempre, para que não cesse o movimento reflexivo acerca da inclusão da Filosofia no projeto educacional brasileiro, levando-se em consideração os parâmetros normativos regentes, a exemplo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96 – LDB), dos denominados *documentos oficiais* (Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – PCN, Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN+ e Orientações Curriculares para o Ensino Médio – OCN) e, ainda, das diretrizes propostas para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM².

Diante deste quadro, pincelado por diversas e profundas matizes sócio-pedagógicas, o propósito que se persegue no presente artigo é bastante modesto: a partir do delineamento das *competências* e *habilidades*³

¹ Vide Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), art. 36, IV, incluído pela Lei 11.684/2008, e Resolução nº 1, de 15 de maio de 2009, do Conselho Nacional da Educação / Ministério da Educação.

² Doravante, estes documentos serão indicados por suas respectivas siglas.

³ Philippe Perrenoud define *competência* como “a aptidão para enfrentar uma família de situações análogas, mobilizando de uma forma correta, rápida, pertinente e criativa, múltiplos recursos cognitivos: saberes, capacidades, microcompetências, informações,

atribuídas aos educandos de Filosofia e da análise deste componente curricular em relação às diretrizes educacionais referentes ao Ensino Médio, intenta-se denunciar a premência de se pôr em questão o papel e a atividade do docente, com o intuito último de contribuir para que a reinclusão desta disciplina nesta etapa do processo educativo ocorra não apenas de forma nominal, mas efetiva, como forma de lhe fortalecer e resguardar quanto à sanha de seus detratores e à hesitação dos humores dos leguleios e burocratas de plantão – que mais de uma vez deram mostra de não serem poucos nem incautos.

A Filosofia em exame

A grandiosidade da tarefa imposta sinaliza o aguardo de resultados opulentos. Se, à luz dos parâmetros veiculados pelos próprios documentos oficiais do docente de Filosofia no Ensino Médio espera-se que não incuta valores, mas “desperte os jovens para a reflexão filosófica, bem como transmitir aos alunos [...] o legado da tradição e o gosto pelo pensamento inovador, crítico e independente”⁴, daí é preciso estar atento quanto às ciladas a que a Filosofia pode estar sujeita, pois ainda e sempre lhe espreita e espreitará o perigo de ser extirpada do processo educacional brasileiro – é sabido, não seria a primeira vez que isto ocorreria⁵.

O perigo, todavia, reside no solo da imediatez; está em que vivemos tempos de matematizações, tempos de *pensamento calculante*⁶, e, sob um viés mercadológico, o aquilamento da Filosofia como disciplina decerto será feito a partir dos índices de desempenho alcançados pelos alunos nos exames oficiais. De modo que, no sopesamento entre as exigências que se faz aos educadores e educandos de Filosofia e os “resultados práticos” daí

valores, atitudes, esquemas de percepção, de avaliação e de raciocínio (*A prática reflexiva no ofício de professor: profissionalização e razão pedagógica*, p. 613).

Sobre *habilidades*, Berger Filho assinala que “se referem ao plano imediato do saber fazer, sendo decorrentes das competências já adquiridas” (apud Maria Salete Fábio Aranha, *Projeto Escola Viva*, p. 18/19).

⁴ Parecer CNE/MEC 492/2001.

⁵ Por outro lado, a expressa menção à Filosofia no texto da lei também não a torna, *de per se*, mais vulnerável à reforma do legislador, como temem alguns, preocupados em que sua evidenciação a tornasse mais exposta à sanha de seus perseguidores. Até porque a LDB faz idênticas referências a diversas outras disciplinas, a exemplo de Língua Portuguesa, Matemática, Arte, Educação Física, História do Brasil, Língua Estrangeira, Música e História e Cultura Afrobrasileira e Indígena (arts. 26 e 26-A) e, até onde se sabe, esta circunstância ainda não motivou qualquer movimento de insurgência contra elas.

⁶ Martin Heidegger, *Serenidade*, p. 27/28.

obtidos certamente se encontra um dos aspectos mais relevantes da resposta sobre a questão de sua permanência dentre os componentes curriculares do Ensino Médio.

A questão que se põe, então, é a seguinte: de que forma(s) o docente pode desenvolver a disciplina de Filosofia no Ensino Médio de modo que, ao tempo em que não se perca a sua “especificidade”⁷ e seu “papel formador”⁸, ela possa contribuir, de forma efetiva, para a concretização do “processo de mobilidade acadêmica e democratização das oportunidades de acesso às vagas de ensino superior”, tal como expressamente consta dos propósitos que se espera alcançar com o ENEM?⁹

Diante deste quadro, valham-nos as palavras de Hölderlin:

Mas onde há perigo,
cresce também o que salva.¹⁰

Aplicadas ao caso, tais palavras sinalizam que à construção de nossa *tábua de salvação* revela-se imprescindível (embora, à evidência, não seja suficiente) a análise dos vestibulares e exames propostos pelas instituições de ensino superior e pelo próprio MEC, a exemplo do ENEM. Isto porque, a par da pergunta pela contribuição da Filosofia para o desenvolvimento, pelos alunos, do espírito crítico-reflexivo, integra-se, necessariamente, a questão sobre os conteúdos de conhecimento que devem possuir no sentido de que estejam capacitados à resolução das questões que lhes serão propostas.

Desta forma, uma tentativa de oferecer subsídios para uma ponderação acerca da questão posta está em que, como componente curricular do Ensino Médio, a Filosofia seja considerada a partir *também* dos documentos oficiais e em direção *também* aos processos avaliativos; em uma palavra: não apenas em razão destes parâmetros nem, tampouco, apenas em sua direção, mas *também* não sem eles.

Esta é uma das estratégias que, sem pretender demarcar o plano desta disciplina no Ensino Médio, pode fornecer uma indicação segura para a adoção de práticas pedagógicas que permitam conjugar as prescrições e orientações gerais contidas nos documentos oficiais com as diretrizes específicas assinaladas para a realização dos referidos exames.

⁷ O termo consta da OCN, p. 12.

⁸ Id *ibid*, p. 17, 21, 26 e ss.

⁹

Cf.

MEC,

http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=310&id=13318&option=com_content&view=article.

¹⁰ Hölderlin, *Patmos*, apud Martin Heidegger, *A questão da técnica*, cit., p. 391.

Continuemos navegando, portanto...

A Filosofia do ENEM

Linhas gerais, o ENEM consiste em uma avaliação anual realizada pelo MEC utilizada como critério de “seleção total ou parcial de vagas em instituições de ensino superior, públicas (estaduais e federais) ou privadas”¹¹.

Sua importância para o sistema educacional brasileiro pode ser aquilatada não apenas pelo gradativo aumento da quantidade de alunos inscritos¹² e de instituições que o têm adotado como critério de ingresso¹³, mas, sobretudo, a partir da concepção que o próprio MEC tem a seu respeito, ao considerá-lo “importante instrumento de política educacional”. Isto porque seus índices fornecem indicações não apenas para “a criação de referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do ensino médio” mas para “a sua utilização como mecanismo único, alternativo ou complementar aos exames de acesso à Educação Superior ou processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho”¹⁴.

Diante disto, queda evidente que um projeto de trabalho para a Filosofia no Ensino Médio não pode prescindir da consideração dos diversos elementos que compõem este exame. Como observa Evanildo Costeski,

as salas de aula continuam a ser o foco principal, mas existem muitas outras atividades que exigem atenção dos alunos, como as preparações específicas para o Enem, para os vestibulares, para as olimpíadas de conhecimento, etc. A Filosofia não pode ficar alheia a essas atividades. É possível criar grupos de estudos específicos para as provas do Enem e para os vestibulares.¹⁵

¹¹ Id *ibid*.

¹² Em 1998, forma 157.221 inscritos; em 2004, foram 1.552.316; em 2010, foram 4.611.441 e em 2012, foram 6.497.466 inscritos (fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Exame_Nacional_do_Ensino_M%C3%A9dio).

¹³ Segundo o MEC, no ano de 2010, 70 (setenta) universidades federais adotaram a nota obtida no ENEM em seus processos seletivos. Na Região Nordeste, neste quadro estão incluídas, todas as universidades federais e todos os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IF’s.

¹⁴ Portaria nº 807, de 18 de junho de 2010, que “institui o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM”, art. 2º, III *usque* V. Idêntico teor possui o item 1.7 do Edital nº 7, de 18 de maio de 2011, do INEP, que “dispõe sobre o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2011” e a Proposta à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, apresentada pelo Ministério da Educação (p. 4).

¹⁵ *Considerações sobre o ensino de Filosofia no nível médio*, p. 17/18.

Ademais, é bom frisar que tem-se verificado um aumento significativo na quantidade de questões de filosofia no ENEM, a respeito de que é possível traçar o seguinte quadro:

Ano	Questões de Filosofia	Número e temas das questões (prova amarela)	Porcentagem em relação à prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias (que possui 45 questões)
2010	6	Questão 27 – Política (geral) Questão 28 – Política Questão 34 – Política Questão 41 – Ética (geral) Questão 44 – Política (democracia e despotismo) Questão 45 – Ética contemporânea	13,3%
2011	6	Questão 2 – Ética (ética e moral) Questão 16 – Política (democracia) Questão 25 – Ética (cidadania) Questão 26 – Ética (cidadania) Questão 32 – Ética (cidadania) Questão 33 – Política	13,3%
2012	7	Questão 1 – Ética Questão 8 – Teoria do conhecimento Questão 11 – Política Questão 33 – Teoria do conhecimento Questão 42 – Teoria do conhecimento Questão 44 – Teoria do conhecimento Questão 45 - Política	15,5%

Esta circunstância, aliás, fez com que se assinalasse, com inegável razão, que “a filosofia está se consolidando como matéria do ensino médio”¹⁶.

Dito isto, passemos adiante.

A Filosofia no ENEM

As considerações que vimos desenvolvendo bastam para que lancemos mão de uma das questões propostas no ENEM com o duplo propósito de verificar

(a) se (e, em caso afirmativo, em que medida) as competências, habilidades e conteúdos previstos nos documentos oficiais (PCN, PCN+ e OCN) estão presentes em sua formulação¹⁷ e

(b) se (e, em caso afirmativo, de que modo) se concretiza a declarada intenção do MEC no sentido de que o ENEM sinalize “concretamente para o ensino médio orientações curriculares expressas de modo claro, intencional e articulado para cada área de conhecimento”.¹⁸

Para o modesto fim que ora se persegue, basta que destas análises seja possível evidenciar a necessidade de reflexões mais amplas e profundas sobre o ensino de Filosofia no Ensino Médio e, porventura, indicar a possibilidade de adoção de uma prática educativa que, pautada nos parâmetros veiculados pelos documentos oficiais, tenha a aptidão de

¹⁶ Célio Tasinafo, professor e diretor pedagógico, in <http://noticias.universia.com.br/atualidade/noticia/2012/11/03/979434/filosofia-e-cobrada-em-peso-no-enem-2012.html>.

¹⁷ A respeito do que se deve entender por competências e habilidades quanto ao ENEM, o MEC esclarece: A prova do ENEM é elaborada com o objetivo de testar a capacidade do participante em cinco grandes competências, que podem ser assim resumidas: dominar linguagens, compreender fenômenos, enfrentar situações-problema, construir argumentação e elaborar propostas. Estas competências serão avaliadas por meio de 21 habilidades, sendo três questões para cada. Habilidade nada mais é do que o conhecimento ou talento que você tem para cumprir determinada tarefa ou, como no caso, responder a uma questão.

(http://historico.enem.inep.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=18&Itemid=28)

¹⁸ *Proposta à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior*, p. 4. Grifou-se.

caracterizar o papel da Filosofia na formação (em sentido lato) do aluno ao tempo em que o habilite para o enfrentamento dos exames a que se submeterá em sua trajetória estudantil.

Aliás, é precisamente esta a intenção que alicerça a importante e atualíssima Proposta Curricular lançada pelo Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2010, para a disciplina de Filosofia no Ensino Médio, em que se pretende “realizar a ligação entre as questões mais prementes e importantes de nossa vida e os textos clássicos de Filosofia que tratam dessas questões” e em que se considera necessário, para tanto,

ressignificar (a) antiga Reorientação Curricular, tendo em vista a necessidade de compatibilizá-la, quando pertinente, a referências oficiais que também norteiam o programa (tais como Parâmetros Curriculares Nacionais, a Matriz de Referência do ENEM, a Matriz de Referência do SAERJ e Matrizes de Referência da Prova Brasil e SAEB).¹⁹

Passemos, portanto, ao exame de uma das questões de Filosofia presentes no ENEM.

Uma questão de Filosofia

Esta foi uma das questões apresentadas no ENEM 2010:

A política, foi inicialmente, a arte das pessoas se ocuparem do que lhes diz respeito. Posteriormente, passou a ser a arte de compelir as pessoas a decidirem sobre aquilo de que nada entendem.

(VALÉRY, P. Cadernos, apud BENEVIDES, M.V.M. *A cidadania ativa*. São Paulo: Ática, 1996)

Nesta definição o autor entende que a história da política está dividida em dois momentos principais: um primeiro, marcado pelo autoritarismo excludente, e um segundo caracterizado por uma democracia incompleta. Considerando o texto, qual é o elemento comum a esses dois momentos da história política?

- A distribuição equilibrada do poder.
- O impedimento da participação popular.
- O controle das decisões por uma minoria.

¹⁹ *Proposta Curricular: um novo formato – Filosofia – Apresentação*. Grifou-se.

d. A valorização das opiniões mais competentes.

e. A sistematização dos processos decisórios.

Ora, levando-se em consideração os documentos oficiais, é possível identificar, nesta questão, referências a diversas prescrições, competências, habilidades e conteúdos, a exemplo dos seguintes:

. Matriz de Referência para o ENEM 2010²⁰

Competência de área 3 - Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais.

H11 - Identificar registros de práticas de grupos sociais no tempo e no espaço

Competência de área 5 - Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade

H23 - Analisar a importância dos valores éticos na estruturação política das sociedades

H24 - Relacionar cidadania e democracia na organização das sociedades.

. PCN, PCN+ e OCN²¹

1. Representação e comunicação

b. Ler, de modo filosófico, textos de diferentes estruturas e registros

2. Investigação e compreensão

a. Articular conhecimentos filosóficos e diferentes conteúdos e modos discursivos nas Ciências Naturais e Humanas, nas Artes e em outras produções culturais

3. Contextualização sociocultural

a. Contextualizar conhecimentos filosóficos, tanto no plano de sua origem específica, quanto em outros planos: o pessoal-biográfico; o entorno sócio-político, histórico e cultural; o horizonte da sociedade científico-tecnológica.

²⁰ Vale assinalar que o ENEM 2010 utilizou a matriz de referência do ENEM 2009, que, vale registrar, também constitui a matriz de referência para o ENEM 2011, a teor do Edital INEP nº 7, de 18 de maio de 2011.

²¹ Cfr., por todos, OCN, p. 33/34, vez que as competências e habilidades estão igualmente elencadas em todos estes documentos.

Ora, a par desta análise, torna-se possível responder afirmativamente à primeira indagação posta e salientar, ainda, que nesta questão, estão previstas, em grande medida, as competências, habilidades e conteúdos previstos nos referidos documentos oficiais.

Deste modo, cumpre refletir, numa derradeira etapa, sobre a possibilidade de que nas diretrizes estabelecidas para o ENEM efetivamente se encontre a sinalização de orientações curriculares para o Ensino Médio e, portanto, o substrato pedagógico necessário e suficiente para a formulação de propostas concretas para a realização da disciplina de Filosofia em sala de aula.

Competências e eixos temáticos: uma proposta

A princípio, cumpre assinalar a necessidade de focar as atividades docentes no Ensino Médio em determinados conteúdos, como o que ressaltam, aliás, as próprias PCN+:

O que se deve ter claro [...] é que somente parte dos aspectos particulares, também representados pelos conteúdos programáticos nas programações escolares, é que poderão ser motivo de análise ao longo da trajetória escolar, pelo simples motivo de que não é possível, ao contrário do que os manuais escolares querem nos fazer crer, estudar todos os possíveis conteúdos programáticos que podem fazer parte de uma determinada disciplina escolar.²²

Ademais, idêntico entendimento se encontra na já referida proposta apresentada pelo MEC à ANDIFES, em que se aponta, de forma expressa, o intento de que, como sinalização concreta de orientações curriculares para o ensino médio, o ENEM deve ser elaborado “com base numa concepção de prova focada em habilidades e conteúdos mais relevantes”²³.

Ora, se (i) o ensino de Filosofia não deve ser puramente histórico e conteudístico, cumprindo seja contextualizado na vivência dos alunos, se (ii) segundo a doutrina especializada, o desafio consiste na inexistência de um currículo para a Filosofia – o que implicaria uma “abertura muito grande” e o risco de se “cair num ensino enciclopédico”²⁴ – e se (iii) para as próprias PCN, este desafio consiste em “manter a especificidade de disciplina, ou

²² PCN+, p. 40.

²³ *Proposta*, cit., p. 4. Grifou-se.

²⁴ Sílvia Gallo, *Chegou a hora da Filosofia*, p. 15.

seja, o recurso ao texto, sem objetivá-lo”²⁵, uma solução possível poderia ser encontrada neste mesmo documento oficial, quando assevera que “o professor pode selecionar alguns tópicos para o trabalho em sala de aula”.

Deste modo, torna-se possível conceber a adoção de estratégias de ensino pautadas na noção de *competências* – livre, à evidência, de qualquer conotação mercadológica – e na “centralidade da História da Filosofia como fonte para o tratamento adequado de questões filosóficas”²⁶.

Trata-se, portanto, de superar a sempre citada dicotomia entre *aprender filosofia* (Hegel) e *aprender a filosofar* (Kant), pois, como assevera a doutrina especializada,

trata-se, antes de tudo, de uma questão que não pode ser resolvida de forma disjuntiva. E isso por uma razão muito simples: se for verdade que se aprende a filosofia mediante o exercício do pensar, também é verdade que o filosofar depende da apreensão ou da aprendizagem de conteúdos filosóficos...

Kant tem razão. Hegel não menos, precisamente porque, sem abandonar o espírito da pedagogia kantiana, vê a filosofia e o seu ensino na perspectiva compreensiva da relação reciprocamente constituinte entre o ideal e o real, entre aprender a filosofia e aprender a filosofar²⁷.

Isto porque, segundo as próprias OCN, trata-se, aí, de uma pseudoquestão, que pode ter “papel enganador, servindo para encobrir, muitas vezes, a ausência de formação em véus de suspeita competência argumentativa de pretensos livres-pensadores”. Assim, sem que implique menosprezo aos conteúdos programáticos, esta postura permite “reconhecer que os conhecimentos são recursos a serem mobilizados nas mais inéditas e complexas situações reais”. “Caso contrário – concluem as PCN+ –, de que adiantariam os saberes acumulados se não se transformassem em condições para serem aplicadas no trabalho, no convívio da família, no lazer, nas mais diversas situações que exijam reconfigurações dos conhecimentos e improvisação no agir?”²⁸.

Neste passo, talvez já disponhamos dos elementos suficientes para uma resposta ao segundo dos questionamentos que conduzem nossa tarefa, uma vez que, a partir da análise da sobredita questão do ENEM e das orientações veiculadas nos documentos oficiais, observa-se que este exame pode efetivamente sinalizar orientações curriculares para o Ensino Médio e

²⁵ OCN, p. 33.

²⁶ Id *ibid*, p. 17 e 27.

²⁷ César Augusto Ramos, *Aprender a filosofar ou aprender a filosofia: Kant ou Hegel?*, p. 217.

²⁸ PCN+, p. 46/47.

uma das maneiras em que isto pode ocorrer consiste, como o vimos, na adoção de práticas educacionais fulcradas na noção de competências e na centralidade da História da Filosofia.

Concretamente, isto indica a possibilidade de o professor de Filosofia acolher a sugestão exposta pelas PCN+, no sentido da adoção de formas de organização programática flexíveis, centradas na concepção de *eixos temáticos*, ou seja, perspectivas metodológicas derivadas dos conceitos estruturadores e das competências sugeridas.

Advirta-se que os eixos temáticos não devem ser entendidos como fragmentações sumárias dos conhecimentos, mas como perspectivas que devem abranger conteúdos suficientemente amplos a ponto de possibilitar “a realização de análises sobre as diversas relações que compõem o universo social de diferentes grupos humanos em diferentes tempos e espaços”²⁹.

Vejamos isto mais de perto: voltando nossa atenção à sobredita questão do ENEM, tem-se que um eixo temático que permite o desenvolvimento do estudo sobre as diversas nuances filosóficas nela implicadas poderia ser estruturado da seguinte forma, conforme sugestão veiculada nas próprias PCN+³⁰:

Eixo Temático: Relações de poder e democracia	
Temas	Subtemas
1. A democracia grega	<ul style="list-style-type: none"> . A ágora e a assembleia: igualdade nas leis e no direito à palavra . Democracia direta: formas contemporâneas possíveis de participação da sociedade civil
2. A democracia contemporânea	<ul style="list-style-type: none"> . Antecedentes: <ul style="list-style-type: none"> - Montesquieu e a teoria dos três poderes - Rousseau e a soberania do povo . O confronto entre as ideias liberais e o socialismo . O conceito de cidadania
3. O avesso da democracia	<ul style="list-style-type: none"> . Os totalitarismos de direita e esquerda . Fundamentalismos religiosos e a política contemporânea

Passo seguinte, com a devida advertência de que as sugestões temáticas apresentadas “não devem ser entendidas como listas de tópicos

²⁹ PCN+, p. 39.

³⁰ Id *ibid.*, p. 52/53.

que possam ser tomadas por um currículo mínimo, porque é simplesmente uma proposta, nem obrigatória nem única, de uma visão ampla do trabalho em cada disciplina”, mostra-se possível pensar, a partir da referida questão, que uma metodologia a ser empregada para o desenvolvimento do aludido êxito temático poderia compreender um plano de aula composto pelas seguintes fases³¹:

1. sensibilização – através de recursos como periódicos (jornais e revistas) e filmes, são apresentadas situações sobre política e conflitos que envolvam a tomada de decisões em situações extremas;
2. problematização dialógica – com a formação dos alunos em ”U”, propõe-se um diálogo sobre as situações apresentadas, pontuado por considerações gerais e específicas, como forma de transformar a temática trabalhada em uma questão de cunho filosófico;
3. investigação textual – neste momento, poder-se-ia fazer a leitura mais detida de passagens de obras destinadas ao Ensino Médio;
4. conceituação³² – com a utilização de trechos da *Política* (Aristóteles), da *República* (Platão), de *O Príncipe* (Maquiavel), do *Leviatã* (Thomas Hobbes) e do *Manifesto Comunista* (Karl Marx / Friedrich Engels), passa-se à apresentação de conceitos que intentam oferecer possíveis soluções para a problemática, para, a partir de sua análise, fazer recriações conceituais que atendam às necessidades da problemática;
5. avaliação – por fim, o processo de avaliação poderá recorrer à elaboração de um texto sobre o tema, em que constem os conceitos apresentados e desenvolvidos, e à proposição de questões sobre o tema que constem em vestibulares e no ENEM.

³¹ Fundamentada nas propostas de Sílvio Gallo, in *A filosofia e seu ensino: conceito e transversalidade*, p. 34 e *Chegou a hora da Filosofia* (com as modificações efetuadas por Caio Gonçalves Bezerra Sereno, Marília Mello Pisani e Patrícia Del Nero Velasco, in *Filosofia e sala de aula: propostas de um diálogo possível*, p. 13).

³² Com a advertência de Sílvio Gallo, no sentido de que é necessário ter em mira que não se trata, aqui, da formação de um conceito científico, puramente abstrato, mas de “uma forma racional de equacionar um problema ou problemas, exprimindo uma visão coerente do vivido; isto é, o conceito é uma forma de lançar inteligibilidade sobre o mundo” (*A filosofia e seu ensino: conceito e transversalidade*, p. 23).

Inconclusão: a Filosofia em questão

Se, até pouco tempo, a questão estava na ausência da Filosofia como conteúdo específico nos currículos e exames do Ensino Médio, hoje, o embate tem como objetivo garantir sua manutenção nestes quadros.

Como noutros campos, a vitória depende, em grande medida, das armas de que se dispõe e de que se faz uso: no caso, das estratégias pedagógicas adotadas pelo filósofo-educador, que devem ser condizentes não apenas com os parâmetros gerais veiculados nos documentos oficiais, mas, também, com os interesses mais imediatos dos alunos e das respectivas instituições de ensino, o que implica considerar a Filosofia, como componente curricular, não apenas, mas a partir, *também*, dos documentos oficiais e em direção não apenas mas, *também*, aos processos avaliativos.

Com efeito, embora seja certo, por um lado, que a disciplina de Filosofia no Ensino Médio não pode estar subjugada de forma taxativa a qualquer destes parâmetros, não menos correto, por outro lado, é que se faz necessária (e cada vez mais premente) a adoção de práticas que objetivem a efetiva integração desta disciplina ao cotidiano das atividades escolares, o que implica, de todo modo, a consideração de alguns aspectos pragmáticos do sistema de ensino brasileiro.

Destarte, se se tem em mira (a) a crescente importância do ENEM no sistema educacional brasileiro, (b) a realística consideração, pelos documentos oficiais, de que “somente parte ... dos conteúdos programáticos nas programações escolares ... poderão ser motivo de análise ao longo da trajetória escolar” e, por isso mesmo, que “o professor pode selecionar alguns tópicos para o trabalho em sala de aula”, e, por fim, (c) a circunstância de que o próprio MEC propõe que o ENEM seja desenvolvido com base em uma “concepção de prova focada em habilidades e conteúdos mais relevantes”, por tudo isto é forçoso concluir que, a par das ressalvas feitas ao longo deste trabalho, a atividade do professor pode ser fulcrada, concreta e principalmente, na centralidade da *História da Filosofia* e na noção de *competências*, com o que se torna possível a estruturação de *eixos temáticos*.

São estas as principais (não as únicas) dificuldades que erguem ao professor de Filosofia, mas é preciso arrostá-las e superá-las todas, as que já estão postas e as que vierem (e certamente virão), que talvez seja justamente aí, na disposição para o enfrentamento, para a peleja, onde resida aquilo que anima o filósofo-educador, seu desígnio mais profundo.

Voltemos ao início: como se vê, longe de extinguir as dificuldades que germinam no caminho da Filosofia, a sua previsão como componente

curricular do Ensino Médio inaugura uma nova etapa de lutas, em que, mais que nunca, faz-se necessário refletir sobre o seu papel em um sistema de ensino (e por que não dizer, de uma sociedade) cada vez mais sôfrego pela obtenção de resultados “práticos”.

Como bem se percebe, a questão que se traz a lume pode não ser “apenas uma questão” de um exame de avaliação de estudantes, mas a própria questão sobre o sentido e o papel da Filosofia no Ensino Médio: porventura não possamos ainda dar-lhe solução satisfatória, já termos avançado muito se ela puder ser posta em termos adequados.

Referências

ARANHA, Maria Salete Fábio. *Projeto Escola Viva - Garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola – Alunos com necessidades educacionais especiais*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000.

BRASIL. *Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996* – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: DOU de 23.12.1996.

_____. *Lei n° 11.684, de 2 de junho de 2008*. Brasília: DOU de 03.06.2008.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. *Parecer 492/2001*. Brasília: DOU de 9/7/2001, Seção 1e, p. 50.

_____. *Resolução n.º 1, de 15 de maio de 2009*. Brasília: DOU de 18/05/2009, Seção 1, p. 25.

ESTADO DO PARANÁ. *Processo n° 662/08* – Deliberação n.º 03/08, da Câmara de Legislação e Normas do Conselho de Educação do Estado do Paraná. Disponível em:

<http://www.unioeste.br/prg/download/Deliberacao_03_08_Normas_inclusao_Filos_e_Sociol_revoga_06_06.pdf>. Acesso em: 06/05/2011.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Proposta Curricular: um novo formato – Filosofia*. Secretaria de Estado de Educação: 2010. Disponível em: <<http://www.conexaoprofessor.rj.gov.br/downloads/FILOSOFIA.pdf>>. Acesso em 30/04/2011.

GALLO, Sílvio. A filosofia e seu ensino: conceito e transversalidade. In: SILVEIRA, R. J. T; GOTO, R. (Orgs.). *Filosofia no ensino médio: temas, problemas e propostas*. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

_____. Chegou a hora da Filosofia. *Revista Educação*, n. 116, dez-2006.

_____. KOHAN, Walter (Orgs.). *Filosofia no ensino médio*. Petrópolis: Vozes, 2000.

HEIDEGGER, Martin. *A questão da técnica*. São Paulo, Scientiæ Studia, v. 5, n. 3, p. 375-98, 2007.

_____. *Serenidade*. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. *Edital nº 7, de 18 de maio de 2011*. Brasília: Diário Oficial da União de 19/05/2011 – Seção 3 - n.º 95, p. 40-51.

_____. *Matriz de referência para o ENEM 2009*. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/downloads/2009/Enem2009_matriz.pdf>. Acesso em: 03/05/2011.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Orientações curriculares para o ensino médio – OCN*. Volume 3 – Ciências humanas e suas tecnologias. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2006.

_____. *Orientações educacionais complementares aos Parâmetros curriculares nacionais – PCN+ – Ciências humanas e suas tecnologias*. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2002.

_____. *Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio – PCN*. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2000.

_____. *Portaria Normativa nº 8, de 15 de abril de 2011*. Brasília: DOU de 18/04/2011, Seção 1.

_____. *Proposta à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior*. Disponível em: <<http://enem.inep.gov.br/sobre-o-enem>>. Acesso em: 01/05/2011.

RAMOS, César Augusto. *Aprender a filosofar ou aprender a filosofia: Kant ou Hegel?* Trans/Form/Ação, São Paulo, 30(2): 197-217, 2007.

RICARDO, Elio Carlos. *Discussão acerca do ensino por competências: problemas e alternativas*. Cadernos de Pesquisa, v. 40, n.140, p. 605-628, maio/ago. 2010.

SERENO, Caio Gonçalves Bezerra; PISANI, Marília Mello; VELASCO, Patrícia Del Nero. *Filosofia e sala de aula: propostas de um diálogo possível*. Páginas de Filosofia, v. 2, n. 1, p. 139-174, jan/jun 2010.

SOUZA, Galileu Galilei Medeiros de; TEIXEIRA NETO, José. Uma proposta de Filosofia para o Ensino Médio. **Trilhas Filosóficas** – Revista Acadêmica de Filosofia, Caicó, ano V, n. 2, p. 41-56, jul.-dez. 2012. ISSN 1984-5561. (Acesso ao escrito publicado nessa mesma edição da Trilhas Filosóficas).